



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA A PLANEJAMENTO

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, EQUIPADO COM MOTOR BOMBA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária e emergente para atender as diversas famílias do município que são atingidas pela falta de água durante a seca, sendo que os veículos do município não conseguem atender com eficiência e eficácia a quantidade de demandas existentes, e conforme decreto n°. 671, de 21 de dezembro de 2023 constando o município na lista de situação de emergência do Estado de Minas Gerais. Considerando ainda a portaria n°. 1862, 23 de junho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, autorizando o empenho e a transferência de recursos.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

O objetivo social da contratada deverá ser condizente com o objeto licitado e deverá atender ao disposto na Lei 14.133/21, bem como nos decretos n° 223 e 224 de 06 de junho de 2023, do município de Novorizonte.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

A locação deve ser realizada imediatamente após a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, obedecendo às normas e Leis vigentes.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurados os valores de referência, conforme documentos acostados nos autos da presente licitação.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A presente locação será conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, obedecendo às normas e Leis Vigentes.

7. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA A

PLANEJAMENTO

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Observado o disposto no artigo 117 da Lei n. 14.133/21, e os decretos nº 223 e 224 de 06 de junho de 2023, do município de Novorizonte, a gestão/fiscalização dos produtos contratados será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária através do Fiscal de Contrato Sra. Valdesia Félix de Oliveira, nomeada pelo decreto nº. 438, de 05 de maio de 2025, com o auxílio do Setor de Compras.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato vigorará até **31 de dezembro de 2025**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	3	Mês	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA 10.000L, SEM COMBUSTÍVEL	R\$ 15.988,00	R\$ 47.964,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.964,00

Novorizonte – MG, 12 de agosto de 2025.

DIMAS ARCANJO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA